



Publicado no Jornal "O Paraná" em 23/12/2005

DECRETO N.º 2061/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.686,14 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 – Departamento de Ensino		
05.02.012.361.0106.2026 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
01107 - Salário Educação – Exercício Corrente	R\$	2.500,02
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 – Departamento de Ensino		
05.02.012.361.0106.2026 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
01117 - MDE-PROG.NAC.TRANS.P.ESCOLAR– Exer. Corrente	R\$	1.626,12
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01303 - Saúde.Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)-Exerc.Cor.	R\$	1.500,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica
 01303 - Saúde.Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)-Exerc.Cor. R\$ 60,00

Total das Suplementações..... R\$ 5.686,14

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
 05.01.12.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultural
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
 339000000000 - Aplicações Diretas
 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 01104 - 25 % s/demais Vinc.Educ–Exercício R\$ 2.800,00
 Corrente

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
 05.01.12.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultural
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
 339000000000 - Aplicações Diretas
 319034000000 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Terceiriz
 01103 - 10 % s/Transf. Const. – Exercício Corrente R\$ 1.412,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
 05.01.12.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultural
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
 339000000000 - Aplicações Diretas
 319047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 01103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Corrente R\$ 359,90
 01104 - 25 % s? Demais Vinc.Educ.–Exerc. R\$ 140,00
 Corrente

06.00 – SECRETARIA DE SAUDE
 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 06.02.10.301.0075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde
 300000000000 - Despesas Correntes
 300000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339030000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 01308 - Taxa de Vigilância Sanitária-Exerc.Cor. R\$ 60,00

06.00 – SECRETARIA DE SAUDE
 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 06.02.10.302.0080.2046 – Manutenção do Consórcio e Atend. Hospitalar e Ambulatorial
 300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01302 - Saúde./Pab/Ações de Saúde--Exerc.Corrente	R\$	914,24
Total das Reduções.....	R\$	5.686,14

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças